



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III    Nº 40    19 JUNHO 2012

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Reitor**

Hélgio Henrique Casses Trindade

### **Vice-Reitor**

Jerónimo de Sierra Neves

### **Pró-Reitor de Graduação em exercício**

Rubens de Toledo Junior

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Andrea Ciacchi

### **Pró-Reitora de Extensão**

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

### **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infra-Estrutura**

Antonio dos Santos Neto

### **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Caetano Carlos Boncrhistiani

### **Secretaria de Gestão de Pessoas**

Antonio Warner Lucas Alves

### **Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários**

Ivania Ferronato

### **Secretaria Especial Para Licitações do Campus**

Ademar Sérgio Fiorini

### **Secretaria de Apoio Científico Tecnológico**

Eduardo Marques Trindade

### **Secretaria de Relações Institucionais**

Aline Teigão de Albuquerque

### **Procuradoria Federal**

Egon de Jesus Suck

### **Superintendência de Implantação do Campus**

Gláucio Roloff

## FÉRIAS MAIO / JUNHO

Servidor	Matrícula SIAPE	Período
Jeronimo de Sierra Neves	1739442	14/05/2012 a 28/05/2012
Lara da Costa Dotto	1831111	02/05/2012 a 11/05/2012
Carla da Conceição Mores Gastaldin	1816588	09/05/2012 a 07/06/2012
Jair Jeremias Junior	1820382	14/05/2012 a 26/05/2012
Luiz Carlos Krudycz	1828011	21/05/2012 a 26/05/2012
Fabiana Miranda Reis de Carvalho	1827977	02/05/2012 a 25/05/2012
Hamilton Luiz Machado Nunes Junior	1823953	30/05/2012 a 06/06/2012
Aline Teigão de Albuquerque	1828789	11/06/2012 a 21/06/2012
Claudia Janice Hilgert	1826882	25/06/2012 a 09/07/2012
Fernanda Pereira	1828801	12/06/2012 a 16/06/2012
Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	18/06/2012 a 22/06/2012
Elena Mesa Sandulski	1848630	25/06/2012 a 24/07/2012
Anderson Antonio Andreatta	1574970	11/06/2012 a 29/06/2012
Gabriela Willig	1825719	25/06/2012 a 04/07/2012
Patrícia Hedler Okuno	1773428	25/06/2012 a 06/07/2012
Jessé Giliard de Castro	1771738	25/06/2012 a 19/07/2012
Cristiane Márcia Durante	1825727	25/06/2012 a 06/07/2012
Elaine Michele Diniz Santos	1658884	04/06/2012 a 06/06/2012
Luiz Carlos Krudycz	1828011	11/06/2012 a 21/06/2012
Diego Antonoviz Muniz	1847354	25/06/2012 a 24/07/2012
Felipe Leonardo Leandro	1823985	01/06/2012 a 30/06/2012
Luiz Claudio Miller Martins	1854049	25/06/2012 a 04/07/2012
Diego Messias	1823959	28/06/2012 a 06/07/2012
Raul dos Santos Thomé	1849742	11/06/2012 a 22/06/2012
Cleofas Berwanger	1823954	11/06/2012 a 20/06/2012
Jeronimo de Sierra Neves	1739442	11/06/2012 a 28/06/2012
Luisa Maria Nunes de Moura e Silva	433636	13/06/2012 a 30/06/2012

## DIÁRIAS E PASSAGENS

Nº	Servidor / Colaborador Eventual	Matricula SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor das Diárias	Período
151/12-1C	Martina Piazza Conde	-	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Rio Grande / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Passagens	-	28/04/2012 à 05/05/2012
162/12	Marco Heriberto Bustamante Romero	-	Quito / Foz do Iguaçu / Quito	Passagens	-	18/05/2012 à 23/05/2012
97/12	Ramon Fernandes Lourenco	1828805	Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 981,71	28/05/2012 à 01/06/2012
165/12	Fernando de Moraes Gebra	1737807	Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Buenos Aires / Puerto Iguazu / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 3637,89	26/05/2012 à 02/06/2012
170/12	Andressa Rospirski	1823979	Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 777,71	28/05/2012 à 31/05/2012
172/12	Elaine Aparecida Lima	1826888	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 403,66	30/05/2012 à 31/05/2012
181/12	Catarina Costa Fernandes	1728724	Foz do Iguaçu / Joinville / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 95,00	31/05/2012 à 03/06/2012
164/12-1C	Helgio Henrique Casses Trindade	352632	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 1163,58	29/05/2012 à 01/06/2012
95/12	Fabricao Pereira da Silva	1808546	Foz do Iguaçu / Caracas / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 3988,37	19/05/2012 à 27/05/2012
137/12	Aline Teigao de Albuquerque	1828789	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 719,23	09/05/2012 à 11/05/2012
138/12	Ivania Ferronato	1885536	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 723,30	09/05/2012 à 11/05/2012
139/12	Evandro Rodrigues	-	Poços de Caldas / São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo / Poços de Caldas	Diárias e Passagens	R\$ 537,50	11/05/2012 à 13/05/2012
141/12	Reynaldo Luiz Torre Francisco Damazio	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	Diárias e Passagens	R\$ 360,50	12/05/2012 à 13/05/2012
146/12	Kelly Cristina Resqueti Paz	1822298	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 688,05	02/05/2012 à 04/05/2012
147/12	Carlos Eduardo Gregorio Pires	1908362	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 584,55	02/05/2012 à 04/05/2012
148/12	Maria Eliza Raturzne Cardenas	1827984	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 584,55	02/05/2012 à 04/05/2012
152/12	Diego Messias	1823959	Foz do Iguaçu / Fortaleza / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 1421,81	07/05/2012 à 12/05/2012
153/12	Helgio Henrique Casses Trindade	352632	Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 1258,58	08/05/2012 à 11/05/2012
154/12	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 652,80	08/05/2012 à 10/05/2012
149/12-1C	Maya Gabryela Verazain Zuazo	-	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Rio Grande / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Passagens	-	28/04/2012 à 05/05/2012
150/12-1C	Maruan Guilherme Sipert	-	Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Rio Grande / Porto Alegre / Foz do Iguaçu	Passagens	-	28/04/2012 à 05/05/2012
158/12	Elaine Aparecida Lima	1826888	Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 796,95	20/05/2012 à 23/05/2012
159/12	Felipe Pierre Conter	1823961	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 942,43	15/05/2012 à 19/05/2012



Nº	Servidor / Colaborador Eventual	Matricula SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor das Diárias	Período
161/12	Carlos Alberto Meier Basso	1826883	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 555,05	16/05/2012 à 18/05/2012
168/12	Mayara Sabrina de Godoy	1807082	Foz do Iguaçu / São Paulo / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 981,71	28/05/2012 à 01/06/2012
169/12	Ivania Ferronato	1885536	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	Diárias e Passagens	R\$ 991,20	27/05/2012 à 30/05/2012
171/12	Jerônimo de Sierra Neves	1739442	Foz do Iguaçu / Brasília / Montevideu	Diárias e Passagens	R\$ 723,30	30/05/2012 à 01/06/2012

## PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
283/12	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 220/12	-	-	-	11/05/2012
284/12	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 222/12	-	-	-	11/05/2012
285/12	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 224/12	-	-	-	11/05/2012
286/12	Claudia Lucia Bisaggio Soares	1533933	Autoriza o afastamento do país limitado	Professor do 3º Grau	-	19/06/2012 a 22/06/2012	11/05/2012
287/12	Renata Peixoto de Oliveira	2493390	Autoriza o afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	10/06/2012 a 15/06/2012	11/05/2012
288/12	-	-	Declara luto institucional	-	-	-	14/05/2012
289/12	Fernando de Moraes Gebra	1737807	Autoriza o afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	26/05/2012 a 02/06/2012	14/05/2012
290/12	Ingrid Sarti	863915	Autoriza o afastamento do país	Professor Visitante Senior	-	03/06/2012 a 10/06/2012	14/05/2012
291/12	Maria Adelia Aparecida de Souza	1860456	Exoneração a pedido	Pró-Reitora de Graduação	-	-	10/05/2012
292/12	Luciano Calheiros Lapas	1517967	Designa servidor para exercer cargo FG-1	Chefe do Laboratório de Computação de Alto Desempenho	-	-	14/05/2012
293/12	-	-	Nomeação para cargo efetivo	Assistente em Administração	-	-	15/05/2012
294/12	-	-	Nomeação para cargo efetivo	Assistente em Administração	-	-	15/05/2012
295/12	-	-	Nomeação para cargo efetivo	Assistente em Administração	-	-	15/05/2012
296/12	Giane da Silva Mariano Lessa	1488654	Conceder progressão funcional vertical	Professor do 3º Grau	-	-	03/05/2012
297/12	Gisele Ricobom	1729514	Autoriza o afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	04/06/2012 a 08/06/2012	15/05/2012
298/12	Mercedes Yasmin Lopez Lenci	2865769	Autoriza o afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	06/06/2012 a 17/06/2012	15/06/2012
300/12	Clara Angelica Agustina Suarez Cruz Fleide Daniel Santos de Albuquerque Mario Ramao Villalva Filho Bruno Lopez Petzoldt Maria Eta Vieira Diana Araujo Pereira	1774841 1496570 1927115 1865760 1865749 1619312	Designa Coordenadores de Programa de Extensão	-	-	-	18/05/2012

Nº	Servidor	SHIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
301/12	Eduardo Dalcin Castilha	1910357	Remoção de servidor	-	-	-	17/05/2012
306/12	Andressa Rospirski	1823979	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Administração da PROAGI	-	21/05/2012 a 25/05/2012	21/05/2012
307/12	Franciani Pires da Silva	1911208	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social	-	11/06/2012 a 29/06/2012	22/05/2012
309/12	Samira Abdel Jailil	1801735	Autoriza o afastamento do país	Professor do 3º Grau	-	11/07/2012 a 14/07/2012	23/05/2012
310/12	-	-	Retifica a Portaria UNILA 281/12	-	-	-	25/05/2012
311/12	Viviane Bordin Luiz	1922407	Exoneração a pedido	Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	28/05/2012
312/12	-	-	Torna sem efeito a Portaria UNILA 241/12	-	-	-	01/06/2012
313/12	Glauccio Roloff	341119	Exoneração	Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	05/06/2012
314/12	Hiram Attila Oliva	635269	Exoneração	Superintendente de Implantação do Campus	-	-	05/06/2012
315/12	Antonio dos Santos Neto	1917056	Exoneração	Secretário de Infraestrutura	-	-	05/06/2012
316/12	Glauccio Roloff	341119	Nomeação	Superintendente de Implantação do Campus	-	-	05/06/2012
317/12	Antonio dos Santos Neto	1917056	Nomeação	Pro-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	05/06/2012
318/12	-	-	Institui o Calendário Administrativo para o ano de 2012	-	-	-	04/06/2012
319/12	José Arnildo Weiter Neto	1921783	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia	-	-	01/06/2012
320/12	Lucas Danelli	1939198	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Cultura e Sociedade da PROEX	-	-	04/06/2012
321/12	Mara Lucia Magalhães	1939767	Conceder Incentivo à Qualificação	Bibliotecário - Documentalista	27	-	03/05/2012
322/12	Edineia Aparecida Machado Dutra	1917216	Conceder Incentivo à Qualificação	Assistente Social	27	-	04/05/2012
323/12	Tatianne Akaichi	1848359	Conceder Incentivo à Qualificação	Arquivista	27	-	29/05/2012
324/12	Helgio Henrique Casses Trindade	352632	Autorizar o afastamento do país	Reitor	-	07/06/2012 a 11/06/2012	05/06/2012
325/12	Helgio Henrique Casses Trindade	352632	Autoriza o afastamento do país	Reitor	-	15/06/2012 a 16/06/2012	05/06/2012
326/12	Gabriela Willig	1825719	Concede Incentivo à Qualificação	Jornalista	27	-	29/05/2012
327/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Auditor	-	-	06/06/2012

Nº	Servidor	SLAIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
328/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de Substituto	Reitor	-	07/06/2012 a 11/06/2012	06/06/2012
329/12	-	-	Implanta o Estatuto da UNILA	-	-	-	06/06/2012
331/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	12/06/2012
332/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	12/06/2012
333/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	12/06/2012
335/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
336/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
337/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
338/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
339/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
340/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Administrador	-	-	13/06/2012
341/12	Maria Simone Almeida Campana	1825718	Designação de Substituto	Chefe de Gabinete	-	11/06/2012 a 24/06/2012	14/06/2012
342/12	Diego Messias	1823959	Designação de Substituto	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	-	20/06/2012 a 22/06/2012	18/06/2012
343/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Professor do 3º Grau	-	-	18/06/2012
344/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Professor do 3º Grau	-	-	18/06/2012
345/12	-	-	Nomeação para Cargo Efetivo	Professor do 3º Grau	-	-	18/06/2012
346/12	Patrícia Hedler Okuno	1773428	Remoção de servidor	Assistente em Administração	-	-	28/05/2012
CPAD 01/12	João Afonso Hirt	1839152	Designa Secretário dos Trabalhos da CPAD	-	-	-	15/05/2012
PROAGI 014/12	Marco Aurelio Alves da Silva Lara da Costa Dotto	1355075 1831111	Designa servidores para exercer função de Fiscal do Contrato 012/2012	-	-	-	22/05/2012
PROAGI 015/12	Diane Cassia Sebben Marco Aurélio Alves da Silva	1826886 1355075	Designa servidores para exercer função de Fiscal do Contrato 006/2012	-	-	-	22/05/2012
PROAGI 016/12	Roseli Izabel Schuster Denise Cristina Teixeira Palma	1942674 1898717	Designa servidores para exercer função de Fiscal do Contrato 002/2012	-	-	-	22/05/2012
PROAGI 017/12	Roseli Izabel Schuster	1942674	Designa servidor para acompanhar a execução do serviço contratado	-	-	-	22/05/2012

## PORTARIA UNILA Nº. 283/2012

O Reitor, *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 278, de 08 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000844/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 220/2012, de 04/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, seção 2, página 26, que nomeou ANDRE DALLEASTE DOS SANTOS, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, na vaga de código nº 0905128.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani  
Reitor *em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 284/2012

O Reitor, *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 278, de 08 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000846/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 222/2012, de 04/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, seção 2, página 26, que nomeou SERGIO PEREIRA BORGES, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, na vaga de código nº 0905130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani  
Reitor *em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 285/2012

O Reitor, *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 278, de 08 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000849/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 224/2012, de 04/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2012, seção 2, página 26, que nomeou DOUGLAS EVERTON CADORE, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, na vaga de código nº 0905132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani  
Reitor *em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 286/2012

O Reitor, *em exercício*, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 278, de 08 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000860/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, à servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do 3º Grau, SIAPE 1533933, no período de 19 a 22 de junho de 2012, para apresentar trabalho intitulado *Novos (e velhos) modelos de desenvolvimento em um mundo globalizado: Economia solidária e autonomia, no VII Congresso Português de Sociologia*, na cidade de Porto, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani  
Reitor *em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 287/2012

O Reitor, *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria UNILA nº 278, de 08 de maio de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000730/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, à servidora RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, SIAPE 2493390, Professora do 3º Grau, no período de 10 a 15/06/2012 para participar do *VI Congreso ALACIP (Asociación Latinoamericana de Ciencias Sociales)*, na cidade de Quito, Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 11 de Maio de 2012.

Caetano Carlos Bonchristiani  
Reitor *em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 288/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Institucional, nesta data, pelo falecimento de Marco Santiago Bustamante Espinosa, de nacionalidade equatoriana, acadêmico do curso de Cinema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 289/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização

do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.000496/2012-06,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao servidor FERNANDO DE MORAES GEBRA, SIAPE 1737807, Professor do 3º Grau, no período de 26/05 a 02/06/2012 para realizar pesquisa de campo relacionada ao projeto "O duplo em narrativas de línguas portuguesa e espanhola do século XX", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 290/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.001093/2012-76,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, a INGRID SARTI, Professora Visitante Sênior, SIAPE 863915, no período de 03 a 10 de junho de 2012, para apresentar trabalho na 86ª Reunião do Comitê Diretivo de CLACSO, na cidade de Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 291/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000798/2012-76,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 10 de maio de 2012, a servidora MARIA ADELIA APARECIDA DE SOUZA, SIAPE 1860456, do cargo de Pró-Reitora de Graduação, nomeada pela Portaria nº 92/2011, publicada em Diário Oficial da União de 28 de março de 2011, seção 2, página 30, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2012

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 292/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 237, de 16 de abril de 2012, e o que consta no processo nº 23422.000908/2012-08,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do 3º Grau, SIAPE 1517967, para exercer o cargo de Chefe do Laboratório de Computação

de Alto Desempenho, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 293/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE LOPES DA SILVA, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905128.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 294/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO TOLEDO DUARTE, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0905130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 295/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CASSIA TATIANE DA SILVA BELOKUROWS, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 27, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas

semanais, na vaga de código nº 0905132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 296/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do Art. 16 do Decreto nº 94.664/87, o Art. 12 da Portaria MEC nº 475/87, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 11.784/2008, e o que consta no processo nº 23422.001044/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical de Assistente II para Adjunto I, com Retribuição por Titulação de Doutor à servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do 3º Grau, SIAPE 1488654, a partir de 03 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 297/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.001054/2012-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, à servidora GISELE RICOBOM, SIAPE 1729514, Professora do 3º Grau, no período de 04 a 08/06/2012, para proferir palestra na *V Jornadas Acadêmicas sobre Relações Internacionais na Universidad de la República do Uruguai*, em Montevideo, Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 298/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta no processo 23422.001013/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, à servidora MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI, SIAPE 2865769, Professora do 3º Grau, no período de 06 a 17/06/2012, para realizar trabalho de campo relacionado à pesquisa intitulada "Íconos y construcción de lugar en

América Latina: Machu Picchu, Cataratas de Iguazú y el Cristo Redentor del Corcovado", em Cuzco, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 300/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União subsequente e Portaria UNILA 229/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador de Programa de Extensão, os seguintes servidores:

I – CLARA ANGELICA AGUSTINA SUAREZ DE CRUZ, Professor Visitante, SIAPE 1774841 – Tons e Sons da América;

II – FLEIDE DANIEL SANTOS DE ALBUQUERQUE, Professor Visitante, SIAPE 1496570 – Os Contos, Momb'e'ura, Los cuentos, navegam pelo Rio Paraná;

III - MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do 3º Grau, SIAPE 1927115 - Escolas Bilingües da Fronteira;

IV - BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor Visitante, SIAPE 1865760 – Cine Debate;

V - MARIA ETA VIEIRA, Professor Visitante, SIAPE 1865749 – Educação para a Integração;

VI - DIANA ARAUJO PEREIRA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1619312 – Programa de Educação Tutorial/PET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 301/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e com a Portaria UNILA nº 348/11, e o que consta no processo nº 23422.001169/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, da Reitoria para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a partir de 17 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 306/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001189/2012-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI,

Assistente em Administração, SIAPE 1823979, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Administração da PROAGI, Código CD-4, no período de 21 a 25 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 21 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº 307/2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001190/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1911208, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, Código CD-4, no período de 11 a 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 309/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.001151/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, à servidora SAMIRA ABDEL JALIL, SIAPE 1801735, Professora do 3º Grau, no período de 11 a 14/07/2012 para apresentar trabalho no *IV Seminario Internacional de Educación Intercultural Bilingüe y Educación Indígena: Políticas lingüísticas para la integración educativa y cultural em el Mercosur*, na cidade de Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA Nº310/ UNILA2012**

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 281/2012, que passa a ter a seguinte redação:

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO**

Membros
Paulo Chiesa
Manuel Lemes da Silva Neto
Benamy Turkieniec

**CURSO: MÚSICA**

Membros
Édwin Ricardo Pitre
Maria Alice Wolpe
Catarina Domenici
Daniel Wolff

**CURSO: CINEMA E AUDIOVISUAL**

Membros
Jerônimo de Sierra
Bruno López Petzold
José Pedro Charlo
Giba Assis Brasil
Fabian Nuñez
Solange Stecz

**CURSO: SAÚDE COLETIVA**

Membros
Carlos Roberto Silveira Correa
Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos
Aguinaldo Gonçalves

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 311/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001234/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28 de maio de 2012, a servidora VIVIANE BORDIN LUIZ, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1922407, nomeada pela Portaria nº 37, publicada em Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, Seção 2, pág. 17, na vaga de código nº 0865917.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 29 de Maio de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

**PORTARIA UNILA Nº. 312/2012**

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.000282/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 241/2012, de 16/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2012, seção 2, página 24, que nomeou CESAR AUGUSTO AYALA DIAGO, para o cargo de Professor do



3º Grau, carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, na vaga de código 0904827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 1º de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 313/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001347/2012-56,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de junho de 2012, o servidor GLÁUCIO ROLOFF, SIAPE 0341119, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 350/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 2, página 19, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 314/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001351/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de junho de 2012, o servidor HIRAM ATTILA OLIVA, SIAPE 6352697, do cargo de Superintendente de Implantação do Campus, nomeado pela Portaria UNILA nº 064/2012, publicada em Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2012, seção 2, página 27, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 315/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001352/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de junho de 2012, o servidor ANTONIO DOS SANTOS NETO, SIAPE 1917056, do cargo de Secretário de Infraestrutura, nomeado pela Portaria UNILA nº 065/2012, publicada em Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2012, seção 2, página 24, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 316/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001353/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de junho de 2012, GLAUCIO ROLOFF, SIAPE 0341119, para exercer o cargo de Superintendente de Implantação do Campus, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 317/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001354/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de junho de 2012, ANTONIO DOS SANTOS NETO, SIAPE 1917056, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 318/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria MPOG nº 595, de 22 de dezembro de 2011 e o Calendário Acadêmico UNILA 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir calendário administrativo para o ano de 2012 na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

ANEXO I

DA PORTARIA UNILA Nº318/2012

CALENDÁRIO 2012

FERIADOS NACIONAIS

01 JAN - Confraternização Universal

21 ABR - Tiradentes

01 MAI - Dia Mundial do Trabalho

07 SET - Independência do Brasil

12 OUT - Nossa Senhora Aparecida

28 OUT - Dia do Servidor Público

02 NOV - Finados

15 NOV - Proclamação da República



25 DEZ - Natal  
 PONTOS FACULTATIVOS  
 20 FEV - Carnaval  
 21 FEV - Carnaval  
 22 FEV - Quarta-feira de Cinzas  
 06 ABR - Paixão de Cristo  
 07 JUN - Corpus Christi  
 24 DEZ - Véspera do Natal  
 31 DEZ - Véspera de Ano Novo

## RECESSOS

30 ABR - Recesso acadêmico/administrativo  
 08 JUN - Recesso acadêmico/administrativo  
 16 NOV - Recesso acadêmico/administrativo

## FERIADO ESTADUAL

19 DEZ - Emancipação Política do Paraná—Transferido para dia 21 DEZ

## FERIADOS MUNICIPAIS

10 JUN - Fundação do Município de Foz do Iguaçu  
 24 JUN - Padroeiro da cidade - São João Batista

## PORTARIA UNILA Nº 319/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001304/2012-71,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, Código FG-2, a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
 Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 320/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001340/2012-34,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Cultura e Sociedade da PROEX, Código FG-1, a partir de 04 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
 Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 321/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.0001035/2012-42,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 03 de maio de 2012, à servidora MARA LUCIA MAGALHÃES, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1939767, correspondente ao curso de Pós-Graduação "lato sensu" Semiótica: Leitura e Produção de Textos – Didáticos, Literários, Publicitários, Fotográficos e Filmicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
 Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 322/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.0001061/2012-71,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 04 de maio de 2012, à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, correspondente ao curso de Especialização "Lato Sensu" em Fundamentos do Trabalho do Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
 Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 323/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.0001248/2012-74,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 29 de maio de 2012, à servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, correspondente ao curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Liderança e Empreendedorismo no Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
 Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 324/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.001357/2012-91,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor HELGIO HENRIQUE CASSES

TRINDADE, SIAPE 0352632, Reitor, no período de 07 a 11/06/2012 para participar do simpósio "*Les nouvelles dynamiques de l'intégration régionale en Amérique Latine et Caraïbes et les relations bi-régionales UE – ALC*", integrando a mesa: "*¿Hacia modelos económicos fundados en el conocimiento y la innovación? ¿Cuál cooperación europea?*", em Paris, França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 325/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.001358/2012-36,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, ao servidor HELGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE, SIAPE 0352632, Reitor, no período de 15 a 16/06/2012 para realizar a conferência "*La Universidad en Perspectiva: Desafíos Latinoamericanos*" no ato de encerramento da Cátedra Manuel Ancizar sobre Educação Superior da Universidad Nacional de Colômbia, em Bogotá, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 326/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o Anexo XV da Lei nº 11.784/08; e o que consta no processo nº 23422.0001253/2012-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), a partir de 29 de maio de 2012, à servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, correspondente ao curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Assessoria de Comunicação e Marketing.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 327/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010,

publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Auditor, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0862637.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 328/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do Reitor, Código CD-1, no período de 07 a 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 329/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 16 da Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, na forma do Anexo I, o Estatuto da UNILA, aprovado pela Portaria MEC Nº 32, de 11 de abril de 2012, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2012, Seção 1, Pág. 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

ANEXO I  
DA PORTARIA UNILA Nº 329/2012  
ESTATUTO  
TÍTULO I  
DA UNIVERSIDADE

Art.1º A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com sede na cidade de Foz de Iguaçu, é uma autarquia federal, mantida pela União, dotada de autonomia didático- científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal, é regida pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e normas complementares.

Art.2º A UNILA, universidade federal pública brasileira, tem vocação latino-americana, compromisso com a sociedade democrática, multicultural e cidadã e fundamenta sua atuação no pluralismo de ideias, no respeito pela diferença e na solidariedade, visando a formação de acadêmicos, pesquisadores e profissionais para o desenvolvimento e a integração regional.

Art.3º A UNILA, comunidade de docentes, discentes e técnico-administrativos em educação tem por finalidade a

educação superior e a geração de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico integrados no ensino, na pesquisa e na extensão, assim como estimular a produção cultural e o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo de forma a gerar, transmitir, aplicar e difundir o conhecimento.

## TÍTULO II

### DA MISSÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art.4º A UNILA tem por missão contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades na América Latina e Caribe mais justas, com equidade econômica e social, por meio do conhecimento compartilhado e da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pelo ensino, a pesquisa e a extensão, de forma indissociada, integrados na formação de cidadãos para o exercício acadêmico e profissional e empenhados na busca de soluções democráticas aos problemas latino-americanos.

Parágrafo único. Para realizar sua missão, a UNILA desenvolverá intercâmbio acadêmico-científico, tecnológico e cultural com instituições universitárias, centros de pesquisa, públicos e privados, órgãos governamentais e organizações nacionais e internacionais, desde que preservada a autonomia universitária.

Art. 5º A UNILA rege-se pelos seguintes princípios:

- I – a universalização do conhecimento, a liberdade de ensino e pesquisa e o respeito à ética;
- II – o respeito a todas as formas de diversidade;
- III – o pluralismo de ideias e de pensamentos;
- IV – o ensino público e gratuito;
- V – a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI – a diversidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
- VII – a qualidade acadêmica com compromisso social;
- VIII – educação bilíngue: português e espanhol;
- IX – promoção da interculturalidade;
- X – valorização do profissional da educação docente e técnico;
- XI – a defesa dos direitos humanos, da vida, da biodiversidade e da cultura de paz.

Art.6º São objetivos institucionais da UNILA:

- I – Formar cidadãos, com competência acadêmico-científica e profissional, para contribuir para avanço da integração latino-americana e caribenha promovendo o conhecimento dos problemas sociais, políticos, econômicos, ambientais, científicos e tecnológicos dos diferentes países da América Latina e Caribe;
- II – promover a cooperação para o desenvolvimento regional, nacional e internacional na produção de conhecimentos artísticos, científicos e tecnológicos que respondam às demandas de interesse da sociedade latino-americana e caribenha;
- III – formular e implementar projetos de ensino, pesquisa e extensão, políticas acadêmicas, e programas de cooperação que concretizem suas atividades-fim, respeitando a princípios éticos;
- IV – atuar no ensino superior, visando à formação, com qualidade acadêmica e profissional, nos diferentes campos do saber, estimulando a produção cultural e o desenvolvimento do espírito científico, humanístico e do pensamento reflexivo;
- V – desenvolver pesquisa e atividades criadoras nas ciências, nas letras e nas artes tendo como objetivos precípuos a geração, o desenvolvimento e a aplicação de conhecimentos, visando a articulação dos saberes para a

melhor qualidade da vida humana;

VI – construir diálogos entre saberes, fundamentado em princípios éticos, que garantam condições dignas de vida, com justiça social na América Latina e no Caribe;

VII – buscar o desenvolvimento social, político, cultural, científico, tecnológico e econômico, aberto à participação da comunidade externa e articulada com instituições nacionais e internacionais, com respeito e responsabilidade no uso e preservação do patrimônio natural;

VIII – contribuir para a integração solidária entre as nações, povos e culturas, mediante a cooperação internacional, o intercâmbio científico, artístico e tecnológico e o conhecimento compartilhado;

IX – promover o diálogo da Universidade com a sociedade, por intermédio de amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e a sociedade civil organizada;

X – praticar a interdisciplinaridade no conhecimento e em suas concepções pedagógicas, no ensino, na pesquisa e na extensão;

XI – reconhecer o caráter universal do ensino, pesquisa extensão, em consonância com os objetivos da UNILA;

XII – garantir a igualdade de acesso e condições de permanência na UNILA, adotando políticas de inclusão social;

XIII – combater todas as formas de intolerância e discriminação decorrentes de diferenças linguísticas, sociais, culturais, nacionais, étnicas, religiosas, de gênero e de orientação sexual;

XVI – promover a difusão de programas sobre temas da integração latino-americana em rádio e televisão educativa, sem finalidade comercial.

Parágrafo único. Com vistas a afirmar princípios e realizar os objetivos definidos neste Estatuto, a UNILA deverá conceber, implementar e avaliar, de forma permanente e democrática, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

## TÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Art.7º Os órgãos de deliberação, administração e consultivos são:

- I – de deliberação superior, o Conselho Universitário;
  - II – de normatização, deliberação superior no ensino, pesquisa e extensão, as Comissões Superiores;
  - III – de administração superior, a Reitoria, as Pró-Reitorias e as Secretarias;
  - IV – de ensino, pesquisa e extensão, os Institutos, os Centros Interdisciplinares e os Órgãos Complementares;
  - V – de consultoria jurídica e de fiscalização da gestão econômico-financeira, a Procuradoria, o Conselho Curador e a Auditoria;
  - VI – de atribuições de abrangência transversal, os Órgãos Suplementares;
  - VII – de consulta, a Assembleia Universitária, o Conselho de Diretores, o Conselho Consultivo Latino-Americano e o Conselho Consultivo UNILA e Fronteira Trinacional.
- Parágrafo único. São Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, o Instituto Mercosul de Estudos Avançados, a Biblioteca Latino-Americana, a Ouvidoria, o Laboratório de Computação de Alto Desempenho e a Editora Universitária.

Do Conselho Universitário (CONSUN)

Art.8º Ao Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, compete formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

## Art.9º Da composição

- I – o Reitor, como presidente, com voto de qualidade;
- II – o Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III – os Pró-Reitores e Secretários, sem direito a voto;
- IV – Os Coordenadores das Unidades Acadêmicas e do IMEA;
- V – Representantes das Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI – Representantes dos discentes da graduação e da pós-graduação;
- VII – Representantes dos docentes;
- VIII – Representantes dos técnico-administrativos em educação;
- IX – Representantes da comunidade externa;
- X – Representantes do Conselho Consultivo Latino-Americano.

§1º juntamente com o representante efetivo será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento;

§2º os representantes discentes são eleitos por seus pares, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução;

§3º os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação são eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução;

§4º os representantes da comunidade externa são indicados por instituições, entidades ou associações (ou empresas), de natureza pública ou privada, entre pessoas que não pertençam aos quadros dos servidores ativos da Universidade, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução;

§5º perderá o mandato o representante que deixar de pertencer à instituição, à unidade ou à classe por ele representada;

§6º Os representantes do Conselho Consultivo Latino-Americano deverão ser eleitos por seus pares.

## Art.10 São competências do Conselho Universitário

I – estabelecer as políticas gerais da Universidade e supervisionar sua execução em consonância com o disposto neste estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

II – aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional, as diretrizes do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade;

III – aprovar o Plano de Gestão apresentado pela reitoria, as diretrizes de planejamento e orçamentárias nos termos do Regimento Geral da Universidade;

IV – deliberar sobre a criação de curso de graduação e de pós-graduação em todas as suas modalidades;

V – analisar os planos institucionais e os relatórios anuais das unidades a serem sistematizados pela Reitoria;

VI – aprovar o Relatório Anual da reitoria e a prestação de contas de cada exercício;

VII – deliberar sobre a criação, vinculação e extinção de órgãos universitários;

VIII – fixar normas gerais a que se devam submeter as unidades universitárias e demais órgãos;

IX – deliberar sobre a avaliação de desempenho acadêmico dos institutos e centros interdisciplinares e dos órgãos e serviços da Universidade;

X – deliberar sobre a variação patrimonial: aquisição, construção, alienação de bens imóveis, bem como doações e legados;

XI – aprovar os instrumentos de repasses de valores da Universidade e das unidades;

XII – elaborar e aprovar o Regimento Geral da

Universidade;

XIII – aprovar emendas ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade, por pelo menos dois terços dos seus membros, em sessão especialmente convocada para este fim;

XIV – elaborar, modificar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;

XV – homologar, por pelo menos dois terços de seus membros, outorga de distinções universitárias previstas neste Estatuto;

XVI – Aprovar a criação, o desmembramento, a fusão e extinção de órgãos acadêmicos que poderão ser propostos pela Reitoria ou pelas Unidades Acadêmicas por, no mínimo, dois terços dos seus membros;

XVII – promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos dois terços da totalidade dos seus membros, o processo de escolha do Reitor e do Vice Reitor, que incluirá consulta à comunidade universitária;

XVIII – propor a destituição do Reitor ou Vice-Reitor, na forma da lei com a aprovação de pelo menos dois terços dos conselheiros em sessão especialmente convocada para este fim;

XIX – atuar como instância recursal máxima no âmbito da Universidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse institucional, por decisão da maioria de seus membros;

XX – decidir sobre matéria omissa neste Estatuto e nos diversos regimentos;

Art. 11 O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente com periodicidade mensal ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria de seus membros;

Art. 12 O Conselho Universitário reúne-se com quorum de metade mais um de seus membros e delibera por maioria absoluta dos presentes;

Art. 13 O Conselho Universitário deliberará por seu pleno e por suas Comissões conforme Regimento Geral da Universidade;

Art. 14 O Conselho poderá constituir Comissões Permanentes e Especiais conforme estabelecido em seu Regimento Interno;

Do Conselho Curador

Art. 15 O Conselho Curador é o órgão superior de controle

e fiscalização da gestão econômico-financeira da UNILA, na forma da lei.

Da Composição:

Art. 16 O Conselho Curador é integrado por:

I – três representantes do corpo docente da Universidade, eleitos pelo Conselho Universitário;

II – um representante do corpo discente, de acordo com o Regimento Geral;

III – um representante do corpo técnico-administrativo em educação;

IV – dois membros externos à Universidade, sendo um indicado pelo Ministério da Educação e outro designado por organizações com competência profissional na área de gestão econômica financeiro, segundo o Regimento Geral.

§1º Juntamente com o representante efetivo, será eleito seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo eventualmente;

§2º Salvo disposição em contrário, o mandato dos representantes será de dois anos, permitida a recondução;

§3º Perderá o mandato o representante que deixar de pertencer à instituição ou ao órgão por ele representado;

§4º Os membros do Conselho curador não poderão participar de quaisquer outros órgãos superiores da Universidade ou exercer cargos de direção ou funções gratificadas;

§5º O Conselho Curador elegerá seu presidente, dentre seus membros.

Art.17 São atribuições do Conselho Curador:

I – pronunciar-se sobre a proposta orçamentária;

II – pronunciar-se sobre os balanços e a prestação de contas da UNILA e, quando for o caso, sobre as contas da gestão das Unidades Acadêmicas e dos Órgãos Suplementares;

III – pronunciar-se sobre a aquisição, a locação, a gravação, a permuta e a alienação de bens imóveis pela Instituição, bem como sobre a aceitação de subvenções, doações e legados feitos a esta;

IV – pronunciar-se sobre a prestação de garantias para realização de operações de crédito.

Parágrafo único. O Conselho de Curadores deverá pronunciar-se no prazo de dez dias, sobre matéria de que trata este artigo submetida à sua apreciação.

Das Comissões Superiores

Art. 18 – As Comissões Superiores são órgãos consultivos, normativos e deliberativos nas áreas de suas respectivas competências, com atribuições e funcionamento definidos no Regimento Geral da Universidade.

I – Comissão Superior de Ensino;

II – Comissão Superior de Pesquisa;

III – Comissão Superior de Extensão;

Parágrafo único: As Comissões Superiores que se incumbem da articulação das atividades finalísticas da Universidade desenvolvem, periodicamente, suas atividades próprias de forma autônoma e, no início de cada semestre letivo, realizam, sob a presidência do Reitor, reunião conjunta para apresentar e discutir o planejamento e a integração de suas atividades.

Art.19 Integram a Comissão Superior de Ensino:

I – o Pró-Reitor de Graduação;

II – o Pró-Reitor de Pós-Graduação;

III – um representante dos Centros Interdisciplinares de cada Instituto, eleitos pelos docentes do respectivo Instituto; dois representantes dos cursos de Graduação, eleitos pelos pares; dois representantes dos coordenadores de cursos de Pós-Graduação, eleitos pelos coordenadores de Pós-Graduação da Universidade; um representante dos técnico-administrativos em educação em exercício junto aos programas de Graduação e um representante dos técnico-administrativos em exercício junto aos programas de Pós-Graduação, eleitos pelos pares; e representantes discentes na forma Do Regimento Geral.

§ 1º A Comissão Superior de Ensino poderá, em função do volume de cursos de graduação e/ou de pós-graduação, organizar-se em duas subcomissões, porém suas políticas de ensino deverão ser estabelecidas conjuntamente.

§ 2º Para a representação no CONSUN caberá à Comissão de Ensino indicar representante da Graduação e representante da Pós-Graduação.

Art. 20 Integram a Comissão Superior de Pesquisa:

I – o Pró-Reitor de Pesquisa; o coordenador da Comissão de Pesquisa de cada Instituto; dois coordenadores dos Centros Interdisciplinares, eleitos por seus pares; dois representantes dos coordenadores de projetos de pesquisa, eleitos pelos coordenadores dos projetos de pesquisa da Universidade; dois representantes de

servidores técnico-administrativos em educação, em exercício nos setores de atividades de pesquisa e representantes discentes na forma do Regimento Geral.

Art. 21 Integram a Comissão Superior de Extensão:

I – Pró-Reitor de Extensão; o coordenador da Comissão de Extensão de cada Instituto; dois coordenadores de Centros Interdisciplinares, eleitos por seus pares; dois representantes dos coordenadores de projetos de extensão, eleitos pelos coordenadores de projetos de extensão da Universidade; dois representantes dos técnico-administrativos em educação em exercício nos setores de atividades de extensão; e representantes discentes na do Regimento Geral.

Da Administração Superior Da Reitoria

Art. 22 A Reitoria é o órgão executivo do planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e controle de todas as atividades universitárias.

Art. 23 Para realizar suas funções, a Reitoria disporá de:

I – Gabinete do Reitor;

II – Pró-Reitorias;

III – Secretarias;

IV – Órgãos Suplementares;

V – Assessorias do Gabinete.

VI – Procuradoria e Auditoria.

Parágrafo único. O Regimento Geral da Universidade disporá sobre a estrutura e a competência dos órgãos que compõem a Reitoria.

Art. 24 Excetuando-se o de Vice-Reitor, todos os cargos de direção e assessoramento da Administração Superior são de livre escolha do Reitor que informará ao CONSUN sobre a escolha.

Art. 25 O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos pela comunidade acadêmica e nomeados de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O mandato de Reitor e Vice-Reitor será de quatro anos, contados de sua posse, permitida uma recondução.

Art. 26 No caso de vacância, os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão providos, pro tempore, na forma da lei, mediante designação do Presidente da República.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância concomitante dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, responderá temporariamente pela Reitoria o professor doutor membro do Conselho Universitário, com maior tempo efetivo de serviço na UNILA, até provimento definitivo ou pro tempore.

Art. 27 Compete ao Reitor

I – Administrar e representar a Universidade;

II – Coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades universitárias;

III – Nomear e empossar os Pró-Reitores, Secretários, Diretores das unidades acadêmicas e Coordenadores dos centros interdisciplinares e dos órgãos suplementares, e designar os titulares de funções gratificadas;

IV – Presidir reuniões de órgãos colegiados da Universidade sempre que presente;

V – Praticar atos pertinentes ao provimento e vacância dos cargos do quadro de pessoal Docente e Técnico Administrativo em Educação da Universidade bem como a contratação de pessoal temporário;

VI – Elaborar e apresentar à aprovação do Conselho Universitário, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Gestão, os Planos e os Orçamentos Anuais da Universidade;

VII – Apresentar anualmente, ao Conselho Curador, a proposta orçamentária e a prestação de contas da Universidade;



VIII – Submeter à apreciação do Conselho Curador projetos que envolvam a utilização de fundos patrimoniais, operações de crédito e criação de fundos especiais, assim como doações e legados para a Universidade;

IX – Conferir graus, diplomas, certificados acadêmicos, títulos honoríficos e dignidades universitárias;

X – Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, inclusive os que incluam intervenção ou participação das unidades acadêmicas e outros órgãos;

XI – Assinar convênios com instituições congêneres nacionais e internacionais, com ênfase em universidades e centros de pesquisa da América Latina e Caribe;

XII – Delegar competências ao Vice-Reitor, aos Pró-Reitores e demais servidores da Universidade;

XIII – Vetar total ou parcialmente as decisões do Conselho Universitário, até 5 dias úteis após a sessão em que tenham sido tomadas;

§ 1º Vetada uma decisão, o Reitor convocará o Conselho em sessão extraordinária, para dar conhecimento do veto.

§ 2º A rejeição do veto, pelo voto secreto da maioria simples dos conselheiros, resultará na aprovação definitiva da decisão

do CONSUN, retroagindo seus efeitos à data do veto.

Da Vice-Reitoria

Art. 28 Compete ao Vice-Reitor

I – Substituir o Reitor em seus afastamentos temporários ou impedimentos eventuais;

II – Colaborar com o Reitor na supervisão acadêmica e administrativa da instituição;

III – Acompanhar, em caso de impedimento do Reitor, o desenvolvimento da residência universitária e das associações estudantis;

IV – Desempenhar funções que lhe forem confiadas pelo Reitor.

Das Unidades Acadêmicas

Art. 29 Os Institutos constituem as unidades acadêmicas de formação em graduação e pós-graduação da Universidade, integrado por Centros Interdisciplinares.

Art. 30 Compete aos Institutos a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão em sua área de competência acadêmica, de caráter interdisciplinar, com autonomia acadêmica e administrativa, em consonância com a missão da UNILA.

Art.31 Os Institutos da UNILA são:

I – Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;

II - Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;

III – Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza;

IV- Instituto Infraestrutura e Território Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Parágrafo único. Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação serão lotados nos Institutos, distribuídos em seus respectivos Centros Interdisciplinares, conforme planejamento da Unidade em suas atividades de ensino pesquisa e extensão, nos termos do Regimento Geral.

Art. 32 Cada instituto terá um Conselho integrado por:

I – Diretor e Vice-Diretor;

II – coordenadores dos Centros Interdisciplinares;

III – coordenadores das Comissões Acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;

IV – representantes docentes, técnico-administrativos em educação e discentes na forma da lei.

Art. 33 Compete ao Conselho do Instituto (CONSUNI):

I – exercer no âmbito do Instituto as funções normativas e deliberativas, estabelecendo as diretrizes para as

atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – realizar, no início de cada semestre letivo, reunião conjunta das Comissões Acadêmicas para avaliar e integrar o planejamento dos Centros Interdisciplinares, a ser encaminhado ao Conselho Universitário;

III – aprovar a proposta orçamentária dos Centros Interdisciplinares, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o relatório de atividades anuais;

IV – realizar processos de avaliação das atividades exercidas no Instituto e Centros Interdisciplinares com base nas normas gerais estabelecidas pela Universidade;

V – criar comissões, assessorias ou mecanismos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

VI – elaborar o Regimento Interno da Unidade, em reunião especialmente convocada para este fim, com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes, para posterior aprovação pelo Conselho Universitário;

VII – propor ao Conselho Universitário a criação, extinção ou reestruturação de Centros Interdisciplinares ou órgãos complementares no âmbito da Unidade;

VIII – aprovar os encargos dos docentes e dos técnico-administrativos em educação propostos pelos Centros Interdisciplinares bem como a movimentação dos servidores docentes;

IX – manifestar-se sobre matéria de competência do Diretor, quando por ele solicitado;

X – deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade;

XI – atuar como instância recursal máxima da Unidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Unidade.

Parágrafo único. das decisões do Conselho da Unidade cabe recurso às instâncias hierarquicamente superiores da Universidade.

Da Direção dos Institutos

Art. 34 A Direção do Instituto será colegiada, constituída pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores dos Centros

Interdisciplinares.

Art. 35 O Diretor e o Vice-Diretor serão escolhidos pela comunidade acadêmica da respectiva unidade, nomeados e empossados pelo Reitor;

Parágrafo único. O mandato do Diretor e Vice-Diretor será de quatro anos, contados da data de sua posse, permitida uma recondução.

Art.36 Compete à Direção Colegiada:

I – promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto e destas com a de outras instâncias da Universidade;

II – submeter ao Conselho do Instituto, a cada início de ano letivo, o planejamento acadêmico e, posteriormente, o relatório anual avaliativo das atividades, a ser encaminhado ao Consuni;

III – elaborar e submeter ao Conselho do Instituto o Plano de Desenvolvimento Institucional, o plano anual de atividades e o relatório anual de atividades;

IV – submeter ao Conselho a proposta anual de orçamento do Instituto.

Art. 37 Compete ao Diretor:

I – administrar e representar o Instituto, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho do Instituto;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho do Instituto;

III – integrar o Conselho Universitário;

IV – exercer o controle disciplinar dos docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, que desempenham atividades no Instituto, ouvidas as chefias imediatas;

Parágrafo único. O Vice-Diretor substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos, sucedendo-lhe interinamente, nos casos previstos neste Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

Das Comissões Acadêmicas

Art. 38 As Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão constituem os colegiados responsáveis pela articulação das atividades didático científicas no âmbito do Instituto e de assessoria à Coordenação dos Centros Interdisciplinares para o planejamento das suas atividades.

Art. 39 Integram a Comissão de Ensino do Instituto representantes docentes dos Centros Interdisciplinares do Instituto, escolhidos pelos pares, dentre aqueles diretamente envolvidos em cursos de graduação e pós-graduação, e a representação discente na forma da lei.

§ 1o A Comissão de Ensino do Instituto poderá em função do volume de cursos de graduação e/ou de pós-graduação organizar-se em duas subcomissões, porém suas políticas de ensino deverão ser estabelecidas conjuntamente.

§ 2o Para a representação no Conselho do Instituto, caberá à Comissão Acadêmica de Ensino indicar representante da Graduação e representante da Pós-Graduação.

Art. 40 Integram a Comissão de Pesquisa representantes dos docentes e dos técnico-administrativos em educação dos Centros Interdisciplinares do Instituto, escolhidos pelos pares, dentre aqueles diretamente envolvidos em projetos acadêmicos de pesquisa, e pela representação discente na forma da lei.

Art. 41 Integram a Comissão de Extensão representantes dos docentes e dos técnico-administrativos em educação dos Centros Interdisciplinares do Instituto, escolhidos pelos pares, dentre aqueles diretamente envolvidos em projetos acadêmicos de extensão, e pela representação discente na forma da lei.

Art. 42 O número de representantes das Comissões de que tratam os Artigos 36, 37 e 38, e a forma de escolha, serão definidos no Regimento do Instituto.

Das Subunidades Acadêmicas

Art. 43 Os Centros Interdisciplinares são as subunidades acadêmico-científicas com competência própria na organização e execução das atividades de ensino pesquisa e extensão e atuarão, sempre que necessário, em cooperação com outros Centros congêneres da UNILA;

§1o Os cursos de graduação e de pós-graduação, por sua natureza interdisciplinar, estarão vinculados a mais de um Centro, devendo seus docentes integrar diferentes cursos de forma cooperativa.

§2o Integram os Centros os professores do quadro permanente e os professores visitantes com responsabilidades docentes junto ao Centro e os servidores técnico-administrativos em educação, todos designados pelo Instituto.

Art. 44 Constituem órgãos dos Centros Interdisciplinares:

I – o Colegiado;

II – a Coordenação.

Art. 45 O Colegiado do Centro, órgão deliberativo superior, é formado por todos os docentes vinculados ao mesmo e em efetivo exercício, pela representação dos técnico-administrativos em educação e pela representação discente na forma da lei.

Do Colegiado do Centro Interdisciplinar

Art. 46 São atribuições do Colegiado do Centro Interdisciplinar:

I – elaborar, propor e desenvolver programas de ensino, de pesquisa e de extensão em concordância com as diretrizes estabelecidas pelas Comissões Acadêmicas dos Institutos aos quais está vinculado;

II – propor ao Conselho do Instituto a distribuição de pessoal docente e técnico-administrativo necessário para a realização das atividades sob responsabilidade do Centro;

III – realizar o planejamento anual das atividades do Centro, com especificação das necessidades operacionais para o desenvolvimento das mesmas;

IV – articular-se com os outros Centros para o desenvolvimento das atividades acadêmicas sob sua coordenação;

V – fazer o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Centro;

VI – decidir sobre a necessidade de criação de comissões especiais ou colegiados executivos;

VII – das decisões do Conselho dos Centros cabe recurso ao Colegiado do Instituto.

Art. 47 São atribuições da Coordenação dos Centros Interdisciplinares:

I – coordenar a organização e execução das atividades dos Centros, viabilizando junto aos órgãos competentes o provimento de apoio técnico e de pessoal necessários para a consecução das atividades do respectivo Centro;

II – presidir as reuniões do Colegiado do Centro Interdisciplinar;

III – integrar o Conselho do Instituto;

IV – encaminhar à Direção do Instituto o planejamento e o relatório anual aprovado pelo Colegiado do Centro.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Art. 48 A Universidade promoverá, através de suas diferentes instâncias colegiadas e executivas, a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, especialmente por meio:

I – de projetos pedagógicos dos cursos em todos os níveis;

II – de intercâmbio com universidades e centros de pesquisa, estimulando a cooperação solidária em projetos de interesse mútuo;

III – de programas de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras, especialmente da América Latina e Caribe, visando o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico;

IV – do diálogo, intercâmbio e cooperação com movimentos sociais nacionais e internacionais;

V – da realização de congressos, simpósios, colóquios, fóruns, seminários, cátedras, cursos de verão, jornadas nacionais e internacionais e eventos técnicos, acadêmicos e científicos;

VI – da disseminação pública dos resultados da produção acadêmica, científica e tecnológica nos campos do ensino, pesquisa e extensão e dos eventos acadêmico-científicos realizados no seu âmbito.

Do Ensino

Art. 49 O ensino na UNILA, bilíngue e interdisciplinar, em consonância com sua missão institucional, compreenderá:

I – cursos de graduação abertos preferentemente a candidatos latino-americanos e caribenhos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

II – cursos de pós-graduação em todos os níveis, inclusive em cooperação com instituições nacionais ou estrangeiras, abertos a candidatos latino-americanos e caribenhos, diplomados em cursos de graduação

reconhecidos na forma da lei, sem prejuízo de outras nacionalidades;

III – cátedras, cursos de curta duração e outras modalidades de educação superior, abertos a candidatos que atendam os requisitos estabelecidos pela Universidade;

IV – cursos de extensão, de educação continuada e similares;

V – cursos experimentais compatíveis com a vocação da Universidade e que atendam aos requisitos exigidos pela legislação em vigor;

VI – Programas de ensino, pesquisa e extensão, e em parceria com instituições nacionais e estrangeiras, com movimentos sociais nacionais e internacionais, especialmente da América Latina e Caribe, visando o desenvolvimento socioeconômico, cultural, científico e tecnológico.

Art. 50 Os cursos de educação superior habilitarão à obtenção de graus acadêmicos ou profissionais, correspondentes ou não a carreiras reguladas em lei.

Art. 51 As exigências e requisitos para o ingresso discente, assim como a estrutura, o funcionamento dos cursos e programas, serão fixados pelo Conselho Universitário, de acordo com o que dispuser o Regimento Geral da Universidade.

§ 1º O Regimento Geral da Universidade estabelecerá as diretrizes do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, cabendo a cada Instituto o estabelecimento de normas específicas

complementares, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos da respectiva área de conhecimento;

§ 2º A cada ano letivo, a UNILA disponibilizará informações sobre programas de curso, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente, recursos disponíveis e critérios de avaliação;

§ 3º O aproveitamento de estudos de cursos de educação superior será disciplinado pelo Regimento Geral da Universidade.

#### Da Pesquisa

Art. 52 A pesquisa é função indissociável da Universidade, voltada à busca de novos conhecimentos, destinada ao desenvolvimento de uma atitude e cultura científicas indispensáveis à formação de nível superior;

Art. 53 O desenvolvimento da pesquisa dar-se-á em todos os níveis de ensino, em permanente interação entre a Graduação, Pós-Graduação e a Extensão;

Art. 54 As estabelecidas pelo compromisso com o Latina e do Caribe, investigação científica atividades de pesquisa obedecerão às diretrizes Conselho Universitário, considerando o desenvolvimento e a integração da América sem prejuízo do caráter universal de toda e sua relação;

Art.55 Cabe à Universidade promover o desenvolvimento da pesquisa, a difusão da produção acadêmica e prover recursos próprios para induzi-la, apoiando, através da Pró-Reitoria competente, a busca de financiamento junto às agências de fomento.

#### Da Extensão

Art. 56 A extensão é processo educativo, científico, tecnológico, social, e cultural, articulado ao ensino e a pesquisa e realizada pela interação entre a Universidade e a sociedade, que visa promover, por meio de ações interdisciplinares, a formação cidadã, a produção e a difusão dos conhecimentos;

Art. 57 As atividades de extensão obedecerão às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Universitário;

Art. 58 Cabe à Universidade promover o desenvolvimento

da extensão em todas as suas modalidades, prover recursos próprios para induzi-la, apoiando, através da Pró-Reitoria competente, a busca de financiamento junto aos programas de fomento na área;

#### TÍTULO VI

##### DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 59 Constituem a Comunidade Universitária: o corpo docente, o corpo técnico-administrativo em educação e o corpo discente.

§1º Os servidores do corpo docente e técnico-administrativo serão lotados por ato do Reitor, nas Unidades Acadêmicas e nos demais órgãos da Universidade.

§ 2º A Universidade manterá, por meio de órgãos próprios, serviços assistenciais destinados aos membros da comunidade universitária.

Art. 60 A representação dos servidores docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes nos órgãos da Universidade bem como sua forma de eleição serão definidas no Regimento Geral da Universidade e nos Regimentos das Unidades.

Art. 61 O Regimento Geral estabelecerá normas pertinentes à valorização dos servidores docentes e técnico-administrativos, particularmente com relação ao aperfeiçoamento profissional, à participação em eventos científicos e culturais e às condições adequadas para o pleno exercício de suas funções.

#### Do Corpo Docente

Art. 62 O Corpo Docente será constituído pelos professores do quadro de pessoal efetivo, professores visitantes nacionais e estrangeiros e demais professores contratados na forma da lei;

Art. 63 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, regulamentado de acordo com as diretrizes do Regimento Geral da Universidade;

Art. 64 Cabe aos Institutos e Centros a atribuição dos encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes neles em exercício;

Art. 65 A Universidade contará com comissão de assessoramento aos Conselhos de deliberação superior e a Reitoria na formulação, no acompanhamento e na execução da política de pessoal docente, mediante regulamentação pelo Conselho Universitário;

Art.66 Os docentes terão assegurados os direitos inerentes a sua condição, especificamente, os de representação, associação e sindicalização;

Art.67 Fica assegurado aos docentes o direito a participar em organizações acadêmicas nacionais e internacionais e à liberdade de associação em entidades representativas profissionais e sindicais, nos do Regimento Geral.

#### Do Corpo Técnico-Administrativo em Educação

Art. 68 O Corpo Técnico-Administrativo será constituído pelos integrantes da carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da Universidade nos termos da legislação pertinente;

Art. 69 O ingresso na carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á mediante habilitação em concurso público de provas ou provas e títulos, regulamentado de acordo com as diretrizes do Regimento Geral da Universidade;

Art. 70 A Universidade contará com comissão específica de assessoramento aos conselhos de deliberação superior e ao Reitor na formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal técnico-administrativo, mediante regulamentação pelo Conselho Universitário;



Art.71 Os técnico-administrativos em educação terão assegurados os direitos inerentes a sua condição, especificamente, os de representação, associação e sindicalização;

Art.72 Fica assegurado aos técnicos administrativos em educação o direito à organização em entidades representativas, e à liberdade de associações em entidades representativas profissionais e sindicais, nos termos da lei;

Do Corpo Discente

Art. 73 Constituem o Corpo Discente os estudantes com vínculo regular com a universidade.

Art. 74 A representação discente nos vários níveis da Universidade, será exercida por estudantes de Graduação e de Pós- Graduação nos órgãos vinculados ao respectivo nível de ensino, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

Art. 75 Os estudantes terão assegurados os direitos inerentes a sua condição e, especificamente, os de representação, associação e assistência estudantil;

Art. 76 Fica assegurado aos estudantes da UNILA o direito à organização em entidades representativas, definidas por suas entidades de base e conforme os estatutos respectivos.

#### TÍTULO VII

#### DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA DO PATRIMÔNIO

Art. 77 Constituem o patrimônio da Universidade:

I – os bens imóveis, móveis adquiridos ou que venha a adquirir por transferência, incorporação, reincorporação, cessão ou doação de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

II – os fundos especiais;

III – os saldos dos exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial;

IV – patentes, marcas, direitos autorais e outros de qualquer natureza previstos em Lei.

Art. 78 A Universidade poderá aceitar doações, inclusive para constituição de fundos especiais, ampliação de instalações ou custeio de serviços em quaisquer de seus órgãos.

Art. 79 Os bens e direitos da Universidade serão utilizados na realização de suas finalidades, conforme as disposições legais e deste Estatuto.

Art. 80 A Universidade poderá alienar, permutar e adquirir bens, visando a valorização do seu patrimônio, assim como criar e promover inversões de fundos, para obtenção de rendas, observada a legislação vigente.

§ 1o Os bens patrimoniais e os recursos pertencentes à Universidade podem ser explorados economicamente com a finalidade de obter rendimentos a fim de subsidiar e promover programas e atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, observada a legislação vigente.

§ 2o Os rendimentos previstos no parágrafo anterior, bem como os recursos que compõem os fundos de natureza especial, poderão ser utilizados no custeio de atividades técnicas e administrativas que estejam relacionadas aos programas e empreendimentos de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, observada a legislação vigente.

§ 3o A efetivação do disposto no caput deste artigo dependerá de aprovação do Conselho Universitário, ouvido o Conselho Curador.

Art. 81 A criação de fundos especiais será aprovada pelo Conselho Universitário, ouvido o Conselho Curador.

Parágrafo único. Os recursos destinados aos fundos

especiais somente poderão ser aplicados na realização dos objetivos que justificarem sua criação, sob pena de extinção, transferidos os recursos à receita geral da Universidade.

Dos Recursos Financeiros

Art. 82 Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedido por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – doações e contribuições de qualquer pessoa física ou jurídica;

IV – renda de aplicação de bens e valores patrimoniais, observada a legislação vigente;

V – receitas provenientes de serviços prestados pela Universidade;

VI – receitas provenientes de patentes, marcas, direitos autorais e outros direitos de qualquer natureza previstos em Lei;

VII – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais.

Art. 83 O Regimento Geral da Universidade estabelecerá as normas para a elaboração e execução orçamentárias, de acordo com a legislação em vigor.

Dos Graus e demais títulos acadêmicos

Art. 84 A Universidade, observadas as disposições legais, conferirá graus, expedindo os respectivos diplomas e certificados concernentes aos cursos por ela promovidos.

§ 1o Os graus, títulos, diplomas e certificados, bem como os requisitos para a sua obtenção, serão aqueles estabelecidos pelo Regimento Geral e pela legislação pertinente.

§ 2o O reconhecimento e a revalidação de diplomas e certificados expedidos por Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, serão reguladas pelo Regimento Geral, observarão a legislação pertinente.

Art. 85 A Universidade outorgará títulos honoríficos de Doutor Honoris Causa, Professor Honoris Causa, Professor Emérito e de Benemérito, segundo critérios a serem estabelecidos no Regimento Geral.

#### TÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 O Reitor e o Vice-Reitor exercerão os respectivos mandatos obrigatoriamente em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 87 O número e a forma de escolha dos representantes em órgão colegiados da Universidade, nos casos não previstos neste Estatuto, deverão ser dispostos no Regimento Geral da Universidade ou nos Regimentos das unidades universitárias.

Art. 88 Os casos de afastamentos temporários, para qualquer cargo eletivo da Universidade, serão regulados pelo Regimento Geral da Universidade, não devendo exceder a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 89 Após a publicação da Portaria Ministerial de homologação deste Estatuto, a Universidade deverá elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o seu Regimento Geral, contendo as adaptações e regulamentações decorrentes do disposto neste Estatuto.

Art. 90 A Administração Superior deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias para implantação imediata deste Estatuto, até a vigência do Regimento Geral.

Art. 91 O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta fundamentada do Reitor, desde que apoiada, no mínimo, por um terço dos membros do

CONSUN ou por proposta de alteração estatutária de, pelo menos, um terço dos seus membros, e aprovada por, pelo menos, dois terços de seus membros, em sessão especialmente convocada para este fim.

Art. 92 O Estatuto será objeto de revisão no período máximo de 18 (dezoito) meses, a partir de sua vigência.

Art. 93 Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho Universitário.

Art. 94 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação do órgão competente do sistema federal de ensino.

---

PORTARIA UNILA Nº. 331/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO PINHEIRO COSTA, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899448.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 332/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVIO CESAR FERREIRA, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 333/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO, habilitada em concurso público homologado pelo Edital

Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0904774.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 335/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA WEBBER, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0904775.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 336/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONICA FERNANDES CANZIANI, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0904776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 337/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, habilitado em concurso público homologado pelo Edital

Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0904777.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 338/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, habilitada em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 339/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL TEOTONO DO NASCIMENTO, habilitado em concurso público homologado pelo Edital Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899522.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 340/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990 e Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CLAUDIO MILLER MARTINS, habilitado em concurso público homologado pelo Edital

Conjunto UFPR/UNILA nº 26, de 29 de junho de 2010, publicado em DOU de 30 de junho de 2010, para o cargo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 0899523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 341/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001396/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA, Secretária Executiva, SIAPE 1825718, como substituta do titular do cargo de Chefe de Gabinete, Código CD-4, no período de 11 a 24 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 342/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001477/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no período de 20 a 22 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº 343/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital Conjunto UFPR-UNILA nº 12, de 17/06/10, publicado no DOU em 21/06/10, com o resultado do concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YARA MORETTO BAGATINI, na vaga de código nº 0904794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 344/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital Conjunto UFPR-UNILA nº 12, de 17/06/10, publicado no DOU em 21/06/10, com o resultado de concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HERMES JOSÉ SCHMITZ, na vaga de código nº 0904814.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº 345/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei nº 12.189 de 12/01/10, no inciso I do artigo 9º da Lei 8.112/90, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 440, de 17/10/11, D.O.U. de 18/10/11 e no Edital Conjunto UFPR-UNILA nº 12, de 17/06/10, publicado no DOU em 21/06/10, com o resultado de concurso público para o cargo de Professor de 3º Grau, carreira do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE VOGLIOTTI, na vaga de código nº 0904815.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 346/2012

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e com a Portaria UNILA nº 348/11, e o que consta no processo nº 23422.001487/2012-24,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, do Departamento de Administração de Pessoal da SEGEPE para a Pró-Reitoria de Graduação a partir de 28 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de Junho de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade

*Reitor Pro tempore*

PORTARIA PROAGI Nº. 14/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA (titular), Matrícula SIAPE nº 1355075 e LARA DOTTO (suplente), Matrícula SIAPE nº 1831111, para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2012, firmado entre a UNILA e a empresa ASSOCIAÇÃO ÚNICO, CNPJ nº 11.217.450/0001-57, tendo como objeto do contrato: Fornecimento de unidades tarifárias para crédito nos Cartões de Vale Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2012.

Glaucio Roloff  
Pró-Reitor de Administração,  
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 15/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores DIANE CÁSSIA SEBEN (titular), Matrícula SIAPE nº 1826886 e MARCO AURÉLIO ALVES DA SILVA (suplente), Matrícula SIAPE nº 1355075, para exercer a função de fiscal do contrato nº 06/2012, firmado entre a UNILA e a empresa NUTRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 09.051.290/0001-17, tendo como objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de gerenciamento on-line, implementação, administração e controle de vale-refeição, em forma de cartão eletrônico magnético.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2012.

Glaucio Roloff  
Pró-Reitor de Administração,  
Gestão e Infraestrutura

PORTARIA PROAGI Nº. 16/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI IZABEL SCHUSTER, Matrícula SIAPE nº 1942674, em substituição a servidora DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, Matrícula SIAPE nº 1898717 para exercer a função de fiscal do contrato nº 02/2012, com a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar

ocorrências relacionadas à execução do contrato; atestar Notas Fiscais de acordo com a execução dos Serviços de Vigilância Armada na Moradia Estudantil I, firmado entre a UNILA e a empresa IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.394.613/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria 08/2012 e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2012.

Glaucio Roloff  
Pró-Reitor de Administração,  
Gestão e Infraestrutura

---

PORTARIA PROAGI Nº. 17/2012

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria UNILA nº 374/2011 de 30/09/2011 da Reitoria, publicada no Boletim de Serviço nº 23, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI IZABEL SCHUSTER, Matrícula SIAPE nº 1942674, em substituição a servidora DENISE CRISTINA TEIXEIRA PALMA, Matrícula SIAPE nº 1898717 a atribuição de acompanhar a execução do serviço contratado, fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, atentando para o atendimento das especificações quanto ao prazo, valores, quantitativo de mão-de-obra, cumprimento de horários e escalas de serviços; registrar ocorrências relacionadas Moradia Estudantil I, do contrato 003/2012, firmado entre a UNILA e a empresa ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS, CNPJ nº 11.017.341/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria 07/2012 e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2012.

Glaucio Roloff  
Pró-Reitor de Administração,  
Gestão e Infraestrutura

---

PORTARIA CPAD Nº 01/2012

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 271, de 07 de maio de 2012, do Magnífico Reitor *Pró-Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço UNILA, ano III, nº 39, de 10/05/2012, página 06, RESOLVE:

Designar, conforme § 1º do Art. 149 da Lei 8.112/90, o Senhor João Afonso Hirt, economista, SIAPE 1839152, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos.

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2012.

Cleusa Gomes da Silva  
SIAPE 1695602  
PRESIDENTE

---

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias UNILA nº 274, 275, 276 e 277 de 09 de maio de 2012, publicadas no Boletim de Serviço nº 39 de 10 de maio de 2012, Pág. 6 e 7, onde se lê: Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2012, leia-se: Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2012.

---

Instrução Normativa 004/2012

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I  
DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Entende-se por monitoria a atividade de ensino e aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno e oferecida em uma disciplina.

Art. 2º São objetivos da monitoria no âmbito da graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I. complementar a formação acadêmica do aluno;
- II. aprimorar o ensino ofertado na graduação por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação entre monitores com o corpo discente e docente da instituição;
- III. oportunizar aos monitores orientação e aprofundamento relativos aos conteúdos das disciplinas monitoradas;
- IV. estimular a autonomia, a responsabilidade, a cooperação e a satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- V. desenvolver nos monitores, os conhecimentos e habilidades relativos à prática docente;
- VI. promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes com o curso e com a instituição;
- VII. promover o atendimento de alunos para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas da monitoria, dentro e fora do período de aulas.
- VIII. promover a formação integral dos alunos;
- IX. promover a interação entre alunos e docentes.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS

Art. 3º Para candidatar-se à monitoria, o aluno deverá:

- I. estar regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- II. ter sido aprovado na disciplina ou componente curricular do ciclo comum de estudos para o qual pleiteia monitoria, com conceito mínimo "C";
- III. demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de relacionamento interpessoal, comunicação oral e escrita, além da capacidade de pensar estratégias para facilitar a aprendizagem.

Parágrafo único: Os alunos aprovados em uma disciplina a partir do aproveitamento de estudos realizados em outra instituição não deverão pleitear monitoria na disciplina em que teve sua dispensa deferida.

Art. 4º Para ser docente orientador de monitoria, o professor deverá:

- I. ser professor da Unila, independentemente de seu vínculo empregatício;
- II. ser professor da disciplina no período de vigência da monitoria.

CAPÍTULO III  
DA CARGA HORÁRIA DAS MONITORIAS

Art. 5º As monitorias deverão ter uma carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sendo parte dela destinada à preparação de atividades.

CAPÍTULO IV  
DAS PROPOSTAS DE MONITORIAS

Art. 6º Os professores que tiverem interesse em orientar monitores deverão apresentar proposta de monitoria aprovada pela coordenação de curso ou pela coordenação de componentes curriculares do ciclo comum de estudos.

Art. 7º As propostas de monitoria deverão conter a carga horária a ser desempenhada semanalmente pelos monitores, com plano de ações definido, além de informações pedagógicas necessárias para o desenvolvimento das monitorias.

Parágrafo único: Cada professor poderá selecionar até 1



(um) monitor por turma de cada disciplina.

Art. 8º As propostas aprovadas pela coordenação de curso ou pela coordenação de componente do ciclo comum de estudos deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria de Graduação até o dia 23/05/2012.

Parágrafo único: As propostas de monitorias para disciplinas pertencentes a cursos sem coordenadores serão avaliadas pela coordenadoria da graduação.

#### CAPÍTULO V

##### DAS INSCRIÇÕES DE MONITORES

Art. 9º As inscrições de alunos interessados em monitorias deverão ocorrer no setor de atendimento do Departamento de Assuntos Acadêmicos entre os dias 24/05/2012 e 29/05/2012.

#### CAPÍTULO VI

##### DA SELEÇÃO DE MONITORES

Art. 10 A listagem de interessados na monitoria de determinada disciplina deverá ser encaminhada ao professor interessado em orientar as atividades de monitoria em questão, acompanhadas dos históricos escolares dos discentes, até o dia 05/06/2012.

Parágrafo único: Existindo inscrições para monitoria de disciplinas ofertadas por professores que não apresentaram propostas de monitoria, as primeiras serão automaticamente indeferidas.

Art. 11 Caberá ao professor que ofertou vagas para a monitoria a seleção dos monitores.

Art. 12 São critérios de avaliação de monitores:

- I. Maior nota na disciplina em que se requer monitoria;
- II. Maior percentual de disciplinas concluídas no curso em que se está matriculado;
- III. Maior média obtida nas disciplinas concluídas no curso que se está matriculado.

Parágrafo único: Verificados os critérios acima e permanecendo o empate, o professor poderá requerer a realização de entrevista com os interessados.

Art. 13 O resultado da seleção de monitores realizada por cada professor deverá ser encaminhado à Pró-reitoria de Graduação até o dia 11/06/2012.

Art. 14 Edital com os resultados será divulgado pela Pró-reitoria de Graduação no dia 12/06/2012.

#### CAPÍTULO VI

##### DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 15 Após sua seleção, aluno deverá assinar termo de compromisso de monitoria, no setor de atendimento do Departamento de Assuntos Acadêmicos, até o dia 15/06/2012.

Art. 16 A monitoria deverá desenvolver suas atividades até o final do primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 17 Não será admitido o acúmulo de monitorias.

Art. 18 É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria:

- a) No mesmo horário em que estiver matriculado em disciplinas de seu curso;
- b) Sem prévia assinatura de termo de compromisso.

Art. 19 A desistência do monitor deverá ser informada ao coordenador de curso ou, na inexistência deste, à coordenação da graduação, a quem caberá a informação ao setor da PROGRAD responsável pelas monitorias.

Art. 20 Ao término da monitoria será fornecido ao aluno monitor certidão comprobatória da participação em monitoria, discriminando a disciplina monitorada, a carga horária da monitoria e a nota obtida pelo aluno.

§ 1º Existindo previsão em Projeto Pedagógico de Curso, as monitorias poderão ser aproveitadas como atividades complementares.

§ 2º Cabe à Pró-reitoria de Graduação a emissão dos

certificados mencionados no *caput*.

Art. 21 São atribuições dos discentes que desenvolverem monitorias:

- I. auxiliar o professor em tarefas de ensino, incluindo a preparação de materiais e avaliação;
- II. auxiliar os discentes matriculados na disciplina em trabalhos práticos ou complementares ligados à mesma;
- III. orientar os alunos em trabalhos de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência;

IV. efetuar o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração de relatório final de monitoria;

V. auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas em locais e horários determinados pelo professor-orientador.

VI. Realizar atividades correlatas requeridas pelo professor-orientador.

Art. 22 São atribuições dos docentes que desenvolverem monitorias:

- I. definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- II. ser responsável pela frequência e pela avaliação de desempenho do monitor;
- III. orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos ou no desenvolvimento dos demais trabalhos;
- IV. orientar o monitor no desenvolvimento de atividades que enriqueçam os trabalhos.

#### CAPÍTULO VII

##### DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA

Art. 23 Cabe ao professor-orientador o acompanhamento da monitoria.

Art. 24 Em até trinta dias, após o término das atividades de monitoria, o aluno deverá apresentar à PROGRAD relatório final de suas atividades, assinado por ele, por seu orientador e pelo coordenador de seu curso ou, na inexistência deste, pela coordenação da graduação.

Art. 25 A PROGRAD deverá promover discussões sobre instrumentos de avaliação das monitorias, bem como sobre o aperfeiçoamento das mesmas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As atividades de monitoria desenvolvidas pelos estudantes, conforme Lei Federal 11788/2008, somente poderão ser equiparadas ao estágio, quando a equiparação estiver prevista em projeto pedagógico do curso.

Art. 27 O desenvolvimento de monitoria não caracteriza vínculo empregatício com a UNILA.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2012

Rubens de Toledo Junior

Pró-Reitor de *Graduação* em exercício

Errata I do Edital PRPPG 01/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA  
PROBIC 2012/2013

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme Portaria UNILA nº 196/2012, altera o Edital PRPPG n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, nos termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê: Os 40 (quarenta) projetos aprovados que receberão auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com direito a duas bolsas no valor de R\$

360,00 (trezentos e sessenta reais) por orientador, serão válidos apenas para o período de 12 meses entre junho de 2012 até maio de 2013; leia-se: Serão aprovados até 40 (quarenta) projetos, cujos coordenadores farão jus a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com direito a duas bolsas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por orientador, com 12 meses de validade, entre junho de 2012 até maio de 2013. Onde se lê: 11 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	28/05/12
Submissão de recurso administrativo	29 e 30/05/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	31/05/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	Até 04/06/12
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	04/06/12 a 31/05/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 16/07/12
Entrega do relatório parcial	dezembro de 2012
Entrega do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	junho de 2013

Leia-se: 11 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	11/06/12
Submissão de recurso administrativo	12 e 13/06/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	14/06/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	18/06/12
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	18/06/12 a 31/05/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 31/07/12
Entrega do relatório parcial	dezembro de 2012
Entrega de cópia do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	junho de 2012

Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2012.

Lucas de Moraes Aguiar

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Errata II do Edital PRPPG 01/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA  
PROBIC 2012/2013

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme Portaria UNILA nº 196/2012, altera o Edital PRPPG n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, nos termos estabelecidos a seguir:

I. Onde se lê:

2 VALIDADE

Serão aprovados até 40 (quarenta) projetos, cujos coordena-

dores farão jus a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com direito a duas bolsas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por orientador, com 12 meses de validade, entre junho de 2012 até maio de 2013.

Leia-se:

2 VALIDADE

Será contemplado número de projetos, classificados em ordem decrescente de nota, necessário e suficiente para completar a concessão de 80 (oitenta) bolsas, cujos coordenadores terão direito a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto aprovado. Cada coordenador terá direito a 02 (duas) bolsas no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), com 12 meses de validade, compreendidos entre junho de 2012 e maio de 2013. Os coordenadores com 02 (dois) projetos contemplados terão as bolsas divididas entre os projetos. Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2012.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Errata III do Edital PRPPG 01/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA  
PROBIC 2012/2013

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme Portaria UNILA nº 196/2012, altera o Edital PRPPG n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, nos termos estabelecidos a seguir:

I. Onde se lê:

2 VALIDADE

Será contemplado número de projetos, classificados em ordem decrescente de nota, necessário e suficiente para completar a concessão de 80 (oitenta) bolsas, cujos coordenadores terão direito a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto aprovado. Cada coordenador terá direito a 02 (duas) bolsas no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), com 12 meses de validade, compreendidos entre junho de 2012 e maio de 2013. Os coordenadores com 02 (dois) projetos contemplados terão as bolsas divididas entre os projetos.

Leia-se:

2 VALIDADE

Será contemplado número de projetos, classificados em ordem decrescente de nota, necessário e suficiente para completar a concessão de 100 (cem) bolsas, cujos coordenadores terão direito a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto aprovado. Cada coordenador terá direito a 02 (duas) bolsas no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), com 12 meses de validade, compreendidos entre junho de 2012 e maio de 2013. Os coordenadores com 02 (dois) projetos contemplados terão as bolsas divididas entre os projetos.

II. Onde se lê:

11 CRONOGRAMA

Leia-se:

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	13/06/12
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/06/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	18/06/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos	19/06/12

bolsistas	
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	19/06/12 a 31/05/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 31/07/12
Entrega do relatório parcial	dezembro de 2012
Entrega de cópia do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	junho de 2013

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2012.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Retificação do Edital PRPPG 01/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA  
PROBIC 2012/2013

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme Portaria UNILA nº 196/2012, altera o Edital PRPPG n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, nos termos estabelecidos a seguir:

I. Onde se lê:

2 VALIDADE

Será contemplado número de projetos, classificados em ordem decrescente de nota, necessário e suficiente para completar a concessão de 100 (cem) bolsas, cujos coordenadores terão direito a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto aprovado. Cada coordenador terá direito a 02 (duas) bolsas no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), com 12 meses de validade, compreendidos entre junho de 2012 e maio de 2013. Os coordenadores com 02 (dois) projetos contemplados terão as bolsas divididas entre os projetos.

Leia-se:

2 VALIDADE

Será contemplado número de projetos, classificados em ordem decrescente de nota, necessário e suficiente para completar a concessão de 100 (cem) bolsas, cujos coordenadores terão direito a um auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto aprovado. Cada coordenador terá direito a 02 (duas) bolsas no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais), com 12 meses de validade, compreendidos entre julho de 2012 e junho de 2013. Os coordenadores com 02 (dois) projetos contemplados terão as bolsas divididas entre os projetos.

II. Onde se lê:

11 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	13/06/12
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/06/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	18/06/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	19/06/12
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	19/06/12 a 31/05/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 31/07/12
Entrega do relatório parcial	dezembro de 2012
Entrega de cópia do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	junho de 2013

Leia-se:

Atividades	Prazo
Publicação do edital	26/03/2012
Submissão de propostas	26/03/2012 a 04/05/2012
Análise técnica das propostas e divulgação da relação de inscrições deferidas	07/05/2012
Análise do mérito das propostas e divulgação do resultado preliminar	13/06/12
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/06/12
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	18/06/12
Indicação dos alunos de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	25/06/12
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	01/07/12 a 30/06/13
Solicitação formal para aquisição de bens e serviços ou concessão de diárias e passagens	Até 13/08/12
Entrega do relatório parcial	janeiro de 2013
Entrega de cópia do certificado de apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	julho de 2013

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2012.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Resultado Final do Edital PRPPG 01/2012

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA  
PROBIC 2012/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC) tornam público o resultado final das propostas aprovadas pelo Edital PRPPG nº 01/2012, após julgamento dos recursos administrativos impetrados até o dia 15 deste mês, conforme Portaria UNILA nº 196/2012, que regulamenta o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILA no período 2012/2013.

PROPOSTAS APROVADAS		
Pesquisador	Projeto de Pesquisa	Quota de bolsas
Abraão Jesse Capistrano de Souza	Investigação sobre os teoremas de Nash e Gupta com aplicações à Física	1
	Consolidação do Grupo de Física Teórica da Unila	1
Alexandre Camera Varela	Identidades político-culturais do cronista indígena Felipe Guaman Poma de Ayala no vice-reino do Peru entre os séculos XVI e XVII	2
Alvaro Barcellos Onofrio	Síntese de líquidos iônicos para aplicação em energias renováveis	1
Ana Carolina Parapinski dos Santos	Sistema de edificación sustentable para los países latinoamericanos	1
	Estudio de la segregación de hormigones autocompactantes para obras de infraestructura de la América Latina	1
Analia Chemavsky	Uma proposta para o estudo do idiomatismo vocal dos gêneros musicais de fronteira: os casos da guarânia e do chamamé	1
	A música nas missões jesuítas da região dos Sete Povos das Missões	1
Angela Maria de Souza	Estéticas afro-latino-americanas: o rap redefinindo fronteiras	2
Antonio de la Peña García	Estructura social, diversidad e integración de los alumnos de la Universidad Federal da Integração Latino-Americana	2
Barbara Maisonnave Anisi	Etnografía de demandas indígenas na Rio+20: cosmopolíticas em debates globais	2
Bruno López Petzoldt	Bilingüismo y Narración en la Literatura Paraguaya	2
Carla Sirtori	Avalliação da ocorrência e do impacto ambiental dos agrotóxicos presentes em regiões circundantes ao reservatório de Itaipu	1
	Construcción de fotorreactores solares para el tratamiento de contaminantes ambientales presentes en matrices/residuos acuosos a través del empleo de Procesos Avanzados de Oxidación	1
Cezar Karpinski	Levantamento de fontes históricas sobre o Parque Nacional e Cataratas do Iguaçu (Brasil e Argentina, 1860-1914)	2
Claudia Lucia Bisaggio Soares	Valoración ambiental - para uma abordagem além do mercado - Parte II	2
Cleto Kaveski Peres	Diversidade e aspectos ecológicos de algas verdes filamentosas de ambientes lóticos da Bacia Hidrográfica do Paraná III	2
Cristian Antonio Rojas	Estudios sobre a produtividade da erva-mate	2
Davi da Silva Monteiro	Energia azul: projeto e construção de um protótipo para extrair energia elétrica usando a diferença de salinidade entre a água marinha e a água dos rios	1
	Detección de traços de radioisótopos no meio ambiente	1
Edna Possan	Concretos especiais para infraestrutura na América Latina	1



	Avaliação do potencial de captura de CO2 em concretos carbonatados	1
Eduardo Gonçalves Reimbrecht	Fabricação e caracterização de estruturas porosas cerâmicas por slip casting e gel casting	2
Eduardo Jorge Vior	Comunidades de origem imigrante e cidadanias democráticas em el MERCOSUR	2
ExcoMldres Queiroz Neto	Terras, águas e fronteiras: o uso e ocupação do solo na interface periurbana do município de Foz do Iguaçu/PR	2
Fábio Borges	Segurança e Defesa na América do Sul	1
	Integração Regional: Amazônia e MERCOSUL	1
Fabrcio Gallo	Território usado e modernização seletiva nos territórios nacionais sul-americanos: a ação do Estado Brasileiro através de convênios entre a ALADI e o BNDES	2
Fabrcio Pereira da Silva	Refundação e democracia na América Latina contemporânea: definindo modalidades de participação e deliberação direta	2
Félix Pablo Friggeri	Bases para repensar la integración latinoamericana desde los planteos y las prácticas epistémico-políticas del Movimiento Indígena en América Latina	1
	Integración de proyectos políticos contrahegemónicos en el Cono Sur	1
Fernando de Moraes Gebra	O duplo em narrativas de línguas portuguesa e espanhola do século XX	2
Gerson Galo Ledezma Meneses	Drama e resistência durante y despues de la construcción de Itaipu	2
Giane da Silva Mariano Lessa	Tradução cultural: oralidades em arquivos de fronteira	2
Glicélia Aparecida Cordelero	Desenvolvimento de modelos multivariados para previsão de propriedades de interesse ambiental, utilizando parâmetros físico-químicos da bacia do Rio Paraná	2
Gilson Batista de Oliveira	Construção da Matriz Informacional HINCO da Microrregião de Foz do Iguaçu: identificação de entraves e potencialidades para o desenvolvimento regional	2
Gisele Ricobom	Integração dos povos: por uma prática intercultural dos direitos humanos na América Latina	2
Janine Padilha Botton	Química Verde: produção de hidrogênio via eletrólise da água como uma alternativa para a geração de energia limpa	2
Jayme Benvenuto Lima Junior	Política, discurso e direitos humanos na jurisprudência da Corte Interamericana de Derechos Humanos	2
Jean Faber Ferreira de Abreu	Neurociência Computacional e Cognitiva	2
José Renato Vieira Martins	Políticas Sociales de Juventud en los Estados Partes del MERCOSUR (continuación)	2
Juan de Dios Garrido Arrate	Estudos teóricos de reações de interesse atmosférico envolvendo reagentes vibracionalmente excitados	2
Lucas de Moraes Aguiar	Etnoprimatologia no Alto Rio Paraná	1
	Sociedades de Mamíferos	1
Luciana Melo Ribeiro	Da História Natural à Biologia - a América Latina do século XVI ao XIX	2
Luciano Calheiros Lapas	Difusão anômala em sistemas complexos	2
Marcela Boroski	Otimização de metodologias biológicas e físico-químicas para monitoramento ambiental de águas superficiais e efluentes	2
Marcelo Gonçalves Hönnicke	Preparação de superfícies para estudo comparativo da intensidade difratada em monocromadores de Silício	1
	Método combinado de áudio e rádio frequência para medidas de radiação eletromagnética	1
Marcos Antonio de Moraes Xavier	Política energética e novos usos do território: os círculos de cooperação e os circuitos espaciais de produção do etanol na América do Sul	2
Maria Eta Vieira	Diversidad lingüístico-cultural: los saberes locales en América Latina	2
Mari Aparecida Rosa	Narrativas da Terra: Representações da América Latina em Terra em Transe e Pachamama	2
Norma Beatriz Caballero González	Aplicación de las energías moleculares a la predicción de propiedades fisicoquímicas de contaminantes ambientales y sus productos de degradación	2
Paulo Renato Silva	A memória da Ditadura Stroessner: Setores Populares, Autoritarismo e Democracia no Paraguai contemporâneo (2003-2012)	2
Pedro Henrique de Almeida Konzen	Modelagem chuva-vazão empregando redes neurais artificiais	1
Peter Lowenberg Neto	Espaço climático do bioma Floresta Atlântica e a conservação in situ da biodiversidade	2
Renata Peixoto de Oliveira	(Re)configuração geopolítica hemisférica no início do século XXI: América Latina e a falta de consenso	2
Rubens de Toledo Júnior	IIRSA: Escalas e intencionalidades das modernizações da América do Sul	2
Samuel Fernando Adami	Análise de variáveis geomorfológicas calculadas a partir dos dados SRTM para a predição de mapas digitais de solos	2
Senilde Guanaes	Movimentos indígenas entre fronteiras: impactos territoriais, desenvolvimento e cidadania	2
Wolney Carvalho Roberto	Considerações acerca do capital financeiro na América Latina	1
	Concepciones y desafíos del nuevo-desarrollo latinoamericano: el caso del gobierno Kirchnerista	1

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2012.

Prof. Dr. Andrea Ciacchi  
Pró-Reitor